

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI

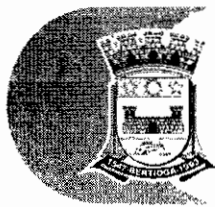
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.339.501,30 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e um reais e trinta centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.339.501,30 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e um reais e trinta centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	96	R\$ 170.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000	98	R\$ 4.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	101	R\$ 40.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	106	R\$ 70.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.261.0000	117	R\$ 295.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	136	R\$ 425.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.025	4.4.90.52.00	01.210.0000	144	R\$ 8.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.50.43.00	01.210.0000	151	R\$ 54.872,66
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.210.0000	152	R\$ 32.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.32.00	01.210.0000	153	R\$ 80.843,12
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.210.0000	157	R\$ 325.000,00
01.19.04	12.365.0054.0.023	3.3.90.47.00	01.210.0000	159	R\$ 120.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.220.0000	168	R\$ 6.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.220.0000	169	R\$ 600.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.220.0000	171	R\$ 200.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.220.0000	172	R\$ 760.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.220.0000	174	R\$ 62.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.90.34.00	01.220.0000	176	R\$ 10.586,88
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.220.0000	179	R\$ 436.394,84
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.220.0000	180	R\$ 84.000,00
01.19.05	12.361.0055.0.023	3.3.90.47.00	01.220.0000	181	R\$ 182.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.220.0000	182	R\$ 290.000,00
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.51.00	01.220.0000	185	R\$ 800.000,00
01.19.09	12.361.0059.2.024	3.3.90.39.00	02.000.0000	197	R\$ 283.803,80
TOTAL					R\$ 5.339.501,30

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
01.19.01	12.131.0051.2.026	3.3.90.32.00	01.110.0000	102	R\$ 10.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	105	R\$ 5.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga

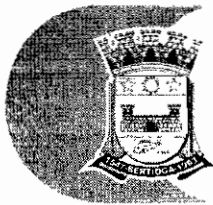
Estado de São Paulo

Estância Balneária

1407

01.19.01	12.131.0051.2.026	3.3.90.39.00	01.110.0000	107	R\$	1.082,40
01.19.01	12.122.0051.2.025	4.4.90.30.00	01.110.0000	111	R\$	1.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.025	4.4.90.39.00	01.110.0000	112	R\$	1.000,00
01.19.01	12.122.0051.1.044	4.4.90.52.00	01.110.0000	115	R\$	5.000,00
01.19.01	12.122.0051.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	116	R\$	1.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.261.0000	119	R\$	170.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.262.0000	120	R\$	100.000,00
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.262.0000	122	R\$	25.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	126	R\$	800.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	128	R\$	42.500,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	129	R\$	42.500,00
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.32.00	01.210.0000	132	R\$	80.843,12
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.90.34.00	01.210.0000	133	R\$	28.621,60
01.19.03	12.365.0053.2.023	3.3.90.39.00	01.210.0000	135	R\$	10.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	137	R\$	42.500,00
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.210.0000	138	R\$	42.500,00
01.19.03	12.365.0053.2.025	4.4.90.30.00	01.210.0000	139	R\$	1.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.025	4.4.90.39.00	01.210.0000	140	R\$	1.000,00
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.210.0000	141	R\$	300.000,00
01.19.03	12.365.0053.2.025	4.4.90.51.00	01.210.0000	142	R\$	17.000,00
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.210.0000	143	R\$	57.777,14
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.210.0000	147	R\$	800.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.210.0000	149	R\$	55.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.210.0000	150	R\$	55.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.90.34.00	01.210.0000	154	R\$	135.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.023	3.3.90.39.00	01.210.0000	156	R\$	15.386,57
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.46.00	01.210.0000	158	R\$	60.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.025	4.4.90.30.00	01.210.0000	161	R\$	1.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.025	4.4.90.39.00	01.210.0000	162	R\$	1.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.025	4.4.90.51.00	01.210.0000	164	R\$	7.000,00
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.210.0000	165	R\$	20.000,00
01.19.04	12.365.0054.2.025	4.4.90.52.00	01.210.0000	166	R\$	1.000,00
01.19.04	12.365.0054.1.023	4.4.90.61.00	01.210.0000	167	R\$	300.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.50.43.00	01.220.0000	173	R\$	37.274,15
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.36.00	01.220.0000	177	R\$	1.947,08
01.19.05	12.361.0055.2.023	3.3.90.39.00	01.220.0000	178	R\$	25.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.025	4.4.90.30.00	01.220.0000	183	R\$	2.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.025	4.4.90.39.00	01.220.0000	184	R\$	8.000,00
01.19.05	12.361.0055.2.025	4.4.90.51.00	01.220.0000	186	R\$	53.230,26
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.220.0000	187	R\$	40.125,24
01.19.05	12.361.0055.2.025	4.4.90.52.00	01.220.0000	188	R\$	30.000,00
01.19.05	12.361.0055.1.023	4.4.90.61.00	01.220.0000	189	R\$	300.000,00
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.30.00	01.240.0000	190	R\$	5.373,79
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.240.0000	192	R\$	8.750,00
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.30.00	01.200.0028	193	R\$	50.000,00
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.39.00	01.200.0028	194	R\$	65.800,00
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	195	R\$	261.000,00
01.19.09	12.361.0059.1.048	4.4.90.51.00	02.000.0000	198	R\$	64.829,80
01.19.09	12.361.0059.1.048	4.4.90.51.00	01.000.0000	198	R\$	456.691,20
01.19.09	12.365.0059.1.049	4.4.90.51.00	01.000.0000	199	R\$	474.794,95
Excesso de arrecadação					R\$	218.974,00
TOTAL					R\$	5.339.501,30

21



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

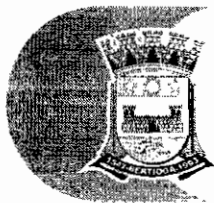
104

Parágrafo único. Os recursos a que se refere por excesso de arrecadação são provenientes de Convênio firmado com a Secretaria do Estado da Educação para manutenção do transporte escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de outubro de 2014. (PA n. 2669/2013)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.339.501,30 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e um reais e trinta centavos)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

(...)

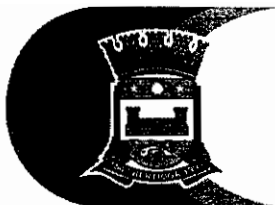
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

O presente Projeto de Lei atenderá as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bertioga, para execução orçamentária do exercício de 2014 conforme explanado pela Chefe do Núcleo de Gestão e Avaliação Orçamentária em relatório anexo.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Processo nº 2669/2013
Fls: 152

A
D.P.O.

Sra. Diretora

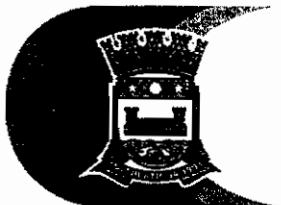
Após análise dos saldos das dotações orçamentárias e das solicitações de diversas Secretárias, para melhor execução orçamentária, elaborei minuta de Projetos de Leis que posteriormente deverão ser encaminhados a Câmara do Município.

O primeiro projeto, no valor de R\$ 5.339.501,30, será por anulação parcial e/ou total de dotações e excesso de arrecadação para manutenção de contratos, contribuições e despesas com pessoal civil da Secretaria de Educação.

- R\$ 5.120.527,30, por anulação parcial e ou total de dotações;
- R\$ 218.974,00, por excesso de arrecadação proveniente do Convênio com a Secretaria de Estado da Educação para manutenção do transporte escolar.

O segundo projeto, no valor de R\$ 3.909.740,94, será financiado por anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, onde os dados para elaboração forma apurados no processo administrativos 7678/2014 e Memorandos 218/2014 - DIC, 183-A/14 - SU, 193/14 - SM, 277/2014 - DES, 065/2014 - SO, 186/2014 - ST, como segue:

- R\$ 753.000,00, por anulação parcial e ou total de dotações.
- R\$ 2.477.326,83, por excesso de arrecadação, sendo:
 - R\$ 143.750,00, através do contrato de repasse nº 793783/2013-MTURISMO/CAIXA, junto ao Ministério do Turismo para execução de serviços de Iluminação do Parque Tupiniquis e Forte São João;
 - R\$ 1.170.000,00 através de recursos provenientes da Contribuição de Iluminação Pública;
 - R\$ 1.111.000,00, através de recursos provenientes de Multas e Taxas do FUMAT;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

407

Processo nº 2669/2013

Fls: ENC 2

- \$ 30.000,00, através de recursos provenientes de taxas e multas do FUNESPA;
- R\$ 22.576,83, através de recursos provenientes de estadia de ônibus para manutenção de despesas do FETUR.
- R\$ 679.414,11, por superávit financeiro, sendo:
 - R\$ 606.990,94, através de recursos provenientes da Contribuição de Iluminação Pública, receita arrecadada no exercício de 2013.
 - R\$ 72.423,17, referente saldo financeiro de exercício anterior provenientes da Taxa de Estadia de ônibus;

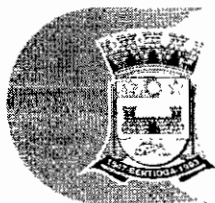
Segue para ciência e demais providências.

Bertioga, 13 de outubro de 2014.

Rita de Cássia Santos
Chefe do Núcleo de Gestão e Avaliação Orçamentária

12

Vertical line



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

13.08

Bertioga, 14 de outubro de 2014

OFÍCIO N. 365/2014 – G

Processo Administrativo n. 2669/2013

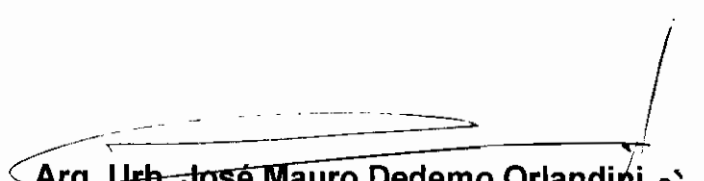
(mencionar esta referencia)

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.339.501,30 (cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e um reais e trinta centavos)"**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Nº 1855/14
14 10, 14
17:38
Funcionário 